



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA FAZENDA
COORDENADORIA DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

Interessado: Assessoria Técnico Legislativa – ATL

Localidade:

Assunto: Indicação nº 2952/2017

Do: GDOC -/

Proc.:

Fl.:

Rubrica:

INFORMAÇÃO Nº 00102/CAF-G

- 1- Em relação à Indicação nº 2952/2017 temos a informar que:
- 2- A competência para autorizar a permanência de balança fixa para pesagem de cargas na rodovia Henrique Eroles (SP-66), que interliga os municípios de Mogi das Cruzes e Guararema é do Departamento de Estradas de Rodagem (DER).
- 3- Assim, não cabe manifestação à Coordenação de Administração Financeira – CAF quanto as repercussões financeiras.

CAF-G, 10 de abril de 2018.



NELSON OKAMURA

Assessor Técnico de Coordenador da CAF